

REGULAMENTO
CATEGORIA
IDEIAS INOVADORAS

REGULAMENTO

1 - OBJETIVO

Esta categoria possui o intuito de instigar a geração de soluções inovadoras que contribuam para desenvolvimento do setor de componentes para couro, calçados e artefatos.

2 - O PROGRAMA

2.1 Será ofertado ao ganhador da categoria Ideias inovadoras do “PRIMUS INTER PARES ASSINTECAL 2020:

I - Troféu “Ideias Inovadoras”: A entrega dos troféus ocorrerá em uma cerimônia a ser realizada no dia 09 de março de 2020, às 19h, no Swan Tower (Av. Dr. Maurício Cardoso, 303 - Hamburgo Velho, Novo Hamburgo – RS).

II - Capacitação: Será realizado o acompanhamento da ideia/projeto através de uma capacitação, envolvendo 03 (três) mentorias individuais com membros da Diretoria do Instituto By Brasil, para entender os principais desafios e dificuldades enfrentadas pelo idealizador do projeto, considerando o modelo de negócios, inserção no mercado e viabilidade financeira;

III - Aproximação com institutos e potenciais investidores para apresentação do projeto e possível desenvolvimento;

3.1 - A participação nesta categoria é aberta para:

a) Empresas de componentes para couro, calçados e artefatos brasileiras com sede em qualquer local do território brasileiro;

b) Profissionais e estudantes que tenham projetos relacionados ao item de n.º.1

3.2 - Poderão ser inscritas propostas que tragam soluções inovadoras que contribuam para o desenvolvimento do setor de componentes para calçados. As mesmas não devem ter sido implementadas e/ou em fase de implantação.

3.3 - Os concorrentes deverão manter o nome da empresa em sigilo nos arquivos e nas imagens a serem enviados para inscrição dos cases nas categorias do Prêmio Primus Inter Pares Assintecal 2020, sob pena de desclassificação.

4 - INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição de empresas para o Prêmio será efetuada gratuitamente e será considerada válida mediante envio do case, com as informações descritas conforme roteiro para elaboração de case de cada categoria.

4.2 - Através do site do prêmio (www.premioprimum.org.br), as empresas devem fazer sua pré-inscrição até o dia 13/12/2019, por meio do preenchimento da ficha de inscrição.

4.3 - Concorrerão ao prêmio às empresas que fizerem sua pré-inscrição até 13/12/2019, e enviarem seu case à Assintecal, através do e-mail relacionamento@assintecal.org.br ou no endereço abaixo, sendo a data limite de entrega dos cases até o dia 24/01/2020 (prazo final), sendo que para o material enviado pelo Correio, deverá chegar nesta mesma data.

PARA: Assintecal NH
A/C: Mercado Interno
Rua Júlio de Castilho, nº 526 B. Centro
Novo Hamburgo/RS CEP: 93510-130

4.4 - A entrega do material (físico) deverá ser efetuada diretamente na sede da Assintecal ou pelo Correio, no endereço já destacado acima.

4.5 - Os finalistas podem ser auditados para verificação das informações fornecidas e validação do case, sob pena de desclassificação.

4.6 - Sugere-se que a descrição das informações para elaboração do case siga os parâmetros do roteiro “questionário de autoavaliação” .

4.7 - Ao inscrever o case, o participante garante que é legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual cedidos e transferidos à Assintecal, isentando a mesma de quaisquer reclamações posteriores.

5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1 - A avaliação será realizada pela Comissão Julgadora por meio de leitura e análise dos cases apresentados, sendo atribuída uma nota a cada item da estrutura do case a partir do roteiro para elaboração do case disponibilizado no hotsite do Prêmio Primus Inter Pares Assintecal. Serão consideradas unicamente as informações disponibilizadas pelo candidato no case inscrito.

5.2 - A nota de cada jurado que leu o case participante nessa Etapa é dada pela média dos itens da estrutura, considerando os pesos específicos. A média entre as notas de cada jurado que avaliou o case define a nota final.

5.3 - Quaisquer informações que possam identificar a empresa, serão ocultadas dos cases por motivo de imparcialidade por parte da comissão julgadora.

5.4 - O case deve ser salvo preferencialmente no formato *PDF.

5.5 - Os critérios de seleção utilizados serão:

- **Inovação:** Capacidade da ideia ser altamente inovadora, baseado em produtos, processos, serviços a atividades já existentes e/ou baseado em produtos , processos, serviços a atividades ainda não existentes. **Peso 3.**
- **Inserção da ideia no mercado:** Nível de penetração do mercado-alvo que deseja-se atingir e de que forma a mesma impactará o segmento desejado. **Peso 1.**
- **Modelo de negócio:** O modelo de negócio pode ser facilmente compreendido e replicável. Foca em gerar mais emprego e renda, reduzir custos, aumentar a competitividade e a quota de mercado e o crescimento. **Peso 2.**
- **Valor para o setor:** Valor que a solução em questão gera para o setor de componentes para calçados e como propicia algo único para este setor. **Peso 2.**
- **Expectativa de resultados:** Será avaliada a capacidade de demonstrar resultados através do projeto descrito. **Peso 2**

6. COMISSÃO JULGADORA:

6.1 - A Comissão Organizadora do Prêmio, será responsável pela nomeação das Comissões Julgadoras, sendo que os seus integrantes não poderão ter parentesco de primeiro e segundo grau com as empresas que estejam concorrendo ao Prêmio.

6.2 - Serão formadas uma Comissão Julgadora para cada uma das categorias de premiação, sendo cada Comissão composta por três integrantes.

6.3 - Os membros das Comissões assumem, automaticamente, compromisso de sigilo em relação aos dados e informações que chegarem ao seu conhecimento.

6.4 - As Comissões Julgadoras são soberanas e suas decisões não caberão recurso algum.

6.5 - A Comissão Organizadora do Prêmio fará o comunicado oficial dos resultados do julgamento no dia **09 de março de 2020**, durante a realização o Jantar de Premiação Prêmio Primus Inter Pares Assintecal.

7. DIVULGAÇÃO:

7.1 - A Assintecal tem o direito de divulgar o projeto premiado em todos os meios de comunicação que entender por adequados, sendo isenta de pagamentos e indenizações de uso de imagem por quaisquer partes.

7.2 - 7.2 Será autorizado aos ganhadores do Prêmio “PRIMUS INTER PARES ASSINTECAL” o uso em seu material de divulgação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Diretoria da Assintecal.